Imprensa Oficial do Município-IOM 28/02/1986

DECRETO Nº 8557, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1986

LÁZARO BENASSI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.507, de 14 de agosto de 1981,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aprovado e aceito sob a forma de Loteamento, o Projeto de Urbanização para Chácaras de Recreio denominado "CHÁCARAS ITAHAR" executado em imóvel de propriedade de CIA. RIOMAR COMERCIAL E CONSTRUTORA, localizado na Estrada Jundiaí-Itatiba, Km 70,5 - Bairro do Mato Dentro, neste Município, conforme processo nº 14.486/78.

Artigo 2º - O Loteamento de que se trata, de acordo com o projeto constante das plantas anexas, que passam a fazer parte integrante deste Decreto, se resume na seguinte distribuição de áreas:

QUADRAS	Nº DE LOTES	ÁREAS	
A	7	35.649,55m2	
B	9	48.371,88m2	
C	8	40.201,23m2	
D	13	65.242,02m2	
E	1	5.614,82m2	
	38	195.079,50m2	- 64,057%
Sistema de Lazer		55.171,85m2	- 18,117%
Estradas e Vielas		54.288,65m2	- 17,826%
TOTAL		304.540,00m2	-100,000%

Artigo 3º - A urbanização ora aprovada fica classificada como TIPO II e enquadrada no SETOR S11 - uso estritamente agrícola, conforme disposições constantes do Plano Diretor Físico-Territorial do Município de Jundiaí.

Artigo 4º - As áreas correspondentes ao Sistema de Lazer, Estradas e Vielas, integrarão o domínio público, sem nenhum ônus, tudo conforme artigo 14§ da Lei 2507, de 14 de agosto de 1981 c/c artº. 19, § 5º da Lei Federal nº 6766, de 19 de dezembro de 1979.

Artigo 5º - Passarão a pertencer ao patrimônio público municipal, sem ônus para a Prefeitura, todos os bens aplicados na execução dos serviços e obras referidos neste Decreto.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 7890, de 11 de abril de 1985.

SS

(Decreto 8.557/86 – fls. 02)

(ANDRÉ BENASSI)
Prefeito Municipal

(ADEMIR PEDRO VICTOR)
Secretário de Obras Públicas

Publicado e registrado na Secretaria de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e seis.

(ADONIRO JOSÉ MOREIRA)
Secretário de Negócios Jurídicos

SS